



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3132/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta de junho de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1988/21 – Gabrielle Milao Cardoso
02	2936/21 – Pamela Silva Bravo
03	4168/21 – Gabriel Soares Silva
04	0294/22 – Gessica Oliveira de Souza
05	2182/22 – Danusa Fernandes Maia Xavier
06	2183/22 – Juliana Pereira das Chagas
07	2202/22 – Elini Vaz dos Santos de Freitas
08	2354/22 – Marcelo da Silva Leite
09	2971/22 – Tarcio de Oliveira Silva Junior
10	2995/22 – Caren Santos Martins
11	3872/22 – Elaine Carvalho da Cruz
12	3973/22 – Sebastiao Ribeiro Lima
13	0836/23 – Alessandra Henrique Strecht
14	0928/23 – Carla Murilo Monteiro
15	1364/23 – Cristina Huang
16	1860/23 – Ricardo da Silva Rodrigues
17	2082/23 – Naema Wasim
18	2086/23 – Yago Santos Pullig
19	2125/23 – Marcelo Ferreira Fernandes
20	2141/23 – Matheus de Mello Caruso
21	2154/23 – Carolaine dos Santos Pinheiro
22	2163/23 – Leilane da Silva Pontes
23	2178/23 – Eduardo Paulo Figueiredo da Silva Filho

Total: 23 profissionais.

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: RUA AFONSO PENA, 115 - TIJUCA - CEP 20270-244 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: (21) 3872-9200 FAX: (21) 2254-0331 - HOME PAGE: www.crf-rj.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3932/22 – Aline Teles de Souza
02	2003/23 – Francielle Freitas dos Santos
03	2126/23 – Evandro Villela da Conceição
04	2132/23 – Alexandra Barbosa de Souza Marques
05	2146/23 – Luana Pereira Salvador Oliveira

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	2033/23 – Ronne Veras dos Santos
02	2077/23 – Bruna Sant`anna Soares
03	2100/23 – Isadora Gonçalves Lino
04	2103/23 – Antonio Izaac Weyne Cavalcante Paulino

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	0573/02 – Melissa da Silva Carvalho
02	0247/08 – Samuel Ferreira da Silva
03	1637/10 – Renata Rangel
04	0401/11 – Maryana de Almeida Py
05	0969/21 – Sarah de Carvalho Freitas Alves

Total: 05 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01	1686/18 – Alesandra Cristina Rodrigues
----	--

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0043/95 – Alessandra Carreiro Bonavita
02	1606/20 – Suelen de Moura Ferreira
03	0927/21 – Evelyn Vargas da Silva Ferreira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

04	1630/23 – Cleicimar de Santana Valadares
05	1763/20 – Jessica Lopes Martins da Silva
06	1830/23 – Kezia Rangel Reis
07	1935/23 – Gabriel Isaque Soave dos Anjos
08	1973/23 – Thais Aparecida de Oliveira Pinho
09	2018/23 – Fabia Cristina Fernandes
10	2095/23 – Luana Vasck da Silva Ribeiro
11	2097/23 – Michele de Souza Mendes
12	2099/23 – Fatima Veronica Lobato Valadao
13	2109/23 – Tatiana Miravi de Abreu
14	2116/23 – Eduarda Oliveira Furriel
15	2122/23 – Michelle Maria da Silva
16	2124/23 – Erica Machado Rocha Gomes
17	2127/23 – Debora Maria da Conceição Portugal
18	2130/23 – Renacha Egidio Rocha Botelho
19	2137/23 – Cintia Teixeira Decroix
20	2138/23 – Flavia Soares dos Santos Rufino
21	2139/23 – Mayara Beatriz da Silva Pimentel Souza
22	2142/23 – Rita de Cassia Oliveira dos Santos
23	2147/23 – Raquel Viana da Silva Ramos Moura
24	2154/23 – Geisa da Silva Mendes
25	2155/23 – Wanessa Santos Gomes da Costa

Total: 25 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	2117/23 – Aimme de Assis Ferreira
02	2151/23 – Suelen Barbosa Araujo

Total: 02 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	0511/08 – Fabio Gomes Mello
02	0869/05 – Samira Paz Bagdadi Sant’Anna

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente**